



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM LEGISLATIVA AO PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0323/2022

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Temos a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aos servidores Municipais da Câmara Municipal de Brejetuba.

Trata-se de um justo incentivo e ao mesmo tempo um reconhecimento pelos excelentes serviços prestados pelos mesmos.

Por essa razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 13 de Dezembro de 2022.


DELURDÊS DA COSTA MIRANDA
PRESIDENTE


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

DENIS SIMÕES DIAS
VICE PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

2º SECRETÁRIO

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Dados: 2022.12.20 09:46:23 -03'00'

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000689/2022

Número do processo:	0000689/2022	Número único:	791.9R1.H82-72
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1489
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	50 - MESA DIRETORA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ULIANA
Endereço:	- 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO
E-mail:		Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino:		Org. de destino:	
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	20/12/2022 13:38	Procedência:	Interna
Súmula:	Encaminha Projeto de Lei C.M.B Nº 0323/2022.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	20/01/2023 13:37
		Concluído em:	

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

MESA DIRETORA
(Requerente)

Hora: 13:38:09





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0323/2022

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e demais Vereadores, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, é devido no ano de 2022, um abono pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser pago em uma única parcela na folha de vencimentos do mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 13 de Dezembro de 2022.


DELURDES DA COSTA MIRANDA
PRESIDENTE

DENIS SIMÕES DIAS
VICE PRESIDENTE


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARCOS BONIFACIO DE
DE SOUZA:00494010681
SOUZA:00494010681
Dados: 2022.12.20 09:45:39 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da concessão de Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, caso haja necessidade de reforçar o saldo de dotações orçamentárias quando as despesas ultrapassar o limite orçado.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade precípua conceder ABONO visando à valorização dos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, como forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho prestados ao Poder Legislativo no exercício de 2022.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - GASTO COM O BENEFÍCIO

Número de Servidores beneficiados: 17 (dezesete)
Valor de Benefício – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Valor Total do Benefício: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

II – DESPESA NO EXERCÍCIO

Orçamento Previsto (Repasse Duodécimo – Art. 29-A C.F.) – Exercício 2022	2.232.000,00
Disponibilidade de Caixa em 20/12/2022	450.746,08
<u>Gasto c/ a concessão do benefício - ABONO</u>	17.000,00
<u>Impacto Orçamentário-Financeiro sobre o Repasse do Duodécimo do Exercício</u>	0,76%
<u>Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira de 20/12/2022</u>	3,77%

A despesa com a concessão do Abono salarial, no exercício de 2022, será suportada pelo orçamento vigente, tendo em vista que há disponibilidade financeira oriunda de recursos próprios de repasse financeiro (duodécimo).

Resta, portanto demonstrado e assegurado que a medida pretendida não afetará as metas fiscais previstas para o exercício de 2022.

Município de Brejetuba-ES, 20 de dezembro de 2022.



Inova Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
CNPJ 07.198.715/000140
Contratada

GABRIELE ZAVARIZE MIRANDA
Contadora
CRC/ES: 022743/O-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins de direito, e, em especial, para atender ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas em razão da concessão de Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Município de Brejetuba-ES, 20 de dezembro de 2022.



DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

